



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 49/SMADS/2023

PROCESSO SEI N. 6024.2023/0003776-3

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional, com fornecimento infraestrutura necessária em locais de alta concentração de pessoas em situação de rua, em atendimento ao Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas, instituído pela Portaria 495, de 27 de abril de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: SÃO PAULO TURISMO S.A. / CNPJ/ME N. 62.002.886/0001-6

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da data da ordem de início do serviço até 30 de março de 2024.

VALOR ESTIMADO SEMANAL: R\$ 1.295.277,13 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.91.39.00.00

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, entre as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, com sede na Rua Líbero Badaró n. 425, 35º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01009-000, CNPJ/ME n. 60.269.453/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Secretário **CARLOS BEZERRA JÚNIOR**, doravante designado apenas "**CONTRATANTE**", e, de outro lado a empresa **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME n. 62.002.886/0001-60, com sede na Av. Olavo Fontoura n. 1209, Santana, São Paulo - SP, CEP 02012-021, representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE**, Senhor **GUSTAVO GARCIA PIRES**, portador da cédula da Carteira de Identidade RG n. 36.880.537-2 e inscrito no CPF/ME sob o n. 437.607.748-81 e pelo seu **DIRETOR**, Senhor **FELIPE AMÉRICO PITA**, portador da cédula da Carteira de Identidade RG n. 36.880.537/2 e inscrito no CPF/ME sob o n.437.167.708-95, doravante designado apenas "**CONTRATADA**", resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Contrato, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e toda a legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 49/SMADS/2023, pelo período de 18 (dezoito) dias, com cláusula resolutiva contados a partir de 01/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

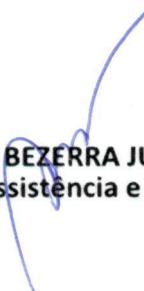
O dispêndio semanal é de R\$ 1.295.277,13 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), no período de 18 (dezoito) dias.

1

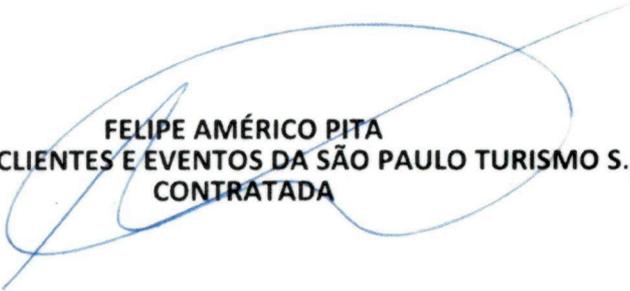
CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo assim, ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


GUSTAVO GARCIA PIRES
DIRETOR PRESIDENTE DA SÃO PAULO TURISMO S.A.
CONTRATADA


FELIPE AMÉRICO PITA
DIRETOR DE CLIENTES E EVENTOS DA SÃO PAULO TURISMO S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:



922183-8



925783-7